

PORTARIA Nº. 430/2020, DE 30 DE junho DE 2020.

“Prorroga Licença para Trato de Interesse Particular e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 683, de 04 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 109, da Lei Municipal nº 1.755/2008;

CONSIDERANDO o requerimento do docente Marcos Renato Herrera;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 227/2020, bem como o Despacho nº 451/2020 emitido pela Presidência da Fundação Unirg, consubstanciados ao Processo nº 2018.02.030269;

RESOLVE:


Art. 1º. PRORROGAR a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES ao docente **MARCOS RENATO HERRERA**, Matrícula nº 1905, Professor Assistente I, no período de 01/08/2020 a 31/07/2022.

Parágrafo Único. A licença poderá a qualquer tempo ser revogada, quando o interesse do serviço o exigir.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 30 dias do mês de junho de 2020


Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 683/2017

